

"Carta Nº 205"
Lei Nº 159 de 26 de Agosto de 1955

José Teotónio Pereira, Prefeito
Municipal de São, Alameda, usando
das atribuições que lhe são
conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara
Municipal decreta e eu sanciono e pro-
mulo a seguinte lei: -

Art. 1º - Fica criado o "Parque
Infantil Municipal" cuja instalação será
feita provisoriamente em terreno de
propriedade da Cia. Riograndense Estradas
de ferro, localizada nas proximidades
da Praça Santa Rita, e cedido à
Prefeitura Municipal, a título precário e
gratuito, nos termos do Instrumento
particular de Concessão firmado pelas
partes, em data de 28 de abril de
1955.

Art. 2º - O "Parque Infantil Mu-
nicipal" de que trata esta lei será
dirigido por uma Comissão com função
autárquica composta de quatro (4) mem-
bros, compreendendo Presidente, Vice Pre-
sidente, Secretário e Tesoureiro.

Parágrafo único - A Comissão será
presidida pelo Prefeito Municipal a quem
competir escolher e nomear dos demais
membros.

Créditos:

Art 3º - Para o cumprimento das despesas com a aquisição dos materiais necessários e instalação do referido parque, fica aberto, na Contadaria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil cruzeiros) que será coberto com os seguintes recursos: -

a) Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros), auxílio concedido pelo Departamento Nacional da Criança, já contabilizado;

b) Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros), auxílio concedido pelo Departamento Nacional da Criança, a ser recebido;

c) Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros), subsídio extraordinária consignada no Orçamento da República, pelo Ministério da Saúde, a ser recebida.

Parágrafo único - As despesas e demais compromissos que excederem a importância do auxílio previsto na letra "a", ficam condicionadas ao efetivo recebimento dos recursos a que se referem as letras "b" e "c", do presente artigo.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a disposição em contrário.

Dr. Juracy Muniz de Sá, Prefeito Municipal de São Paulo, 20 de agosto de 1955.

José Jurema, Pref. Municipal.

Reproduzida e publicada na data

26 de agosto de 1955 ~

Secretaria da Prefeitura Municipal de São Paulo

em 26 de agosto de 1955 ~

Alvaro Vignola

Secretário

Termo de Encerramento.

Servirá este livro para os fins descritos
no termo de abertura e suas folhas, em numero
de cento e cinquenta, são rubricadas com a
rubrica do meu uso.

Salas Oliveira, 9 de dezembro de 1952.

O Prefeito Municipal.